



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Emenda Substitutiva 002/2023, de 11 de Dezembro de 2023.

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 072/2023**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Infraestrutura e Desenvolvimento, NOS TERMOS DO ART. 123, § 1º, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PROPOR A PRESENTE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023: que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**.

Art. 1º – Fica alterado o anexo – Relação da Proposta de Despesa do Projeto de Lei 072/2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

Projeto/atividade 2.792 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Despesa 247

Função 10, subfunção 303, programa 26, rubrica 3.3,93.32 – valor R\$ 266.500,00

Cria a despesa

Função 10, subfunção 303, programa 26, rubrica da despesa 3.3.94.32 (material de distribuição gratuita) – valor R\$ 300.000,00

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor no ato de sua aprovação, alterando imediatamente a redação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala de Reuniões do Poder Legislativo Municipal de São Pedro Do Butiá/RS.

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz

Ver. Cristiane Boesing

Ver Vilson Wilgen